



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 322/2006 – DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial para a Manutenção da Procuradoria Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.075/2006 – de 01 de novembro de 2.006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0203	PROCURADORIA MUNICIPAL		
04.091.0005.2.038	Manutenção das Atividades de Procuradoria		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	01000	11.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	2.500,00
TOTAL			13.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito através da anulação parcial das dotações especificadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0202	DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E PARCERIAS MUNICIPAIS		
04.332.0005.2.030	Parcerias Municipais		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	01000	11.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	2.500,00
TOTAL			13.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE NOVEMBRO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 01 de novembro de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 159 de 03/11/06 pg. n.º 08